EDITAL DE ABERTURA – ÁREA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE ABERTURA N.º 11/2022 DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO — UNIVESP-PRC-2022/00597.

(com retificações da ERRATA REFERENTE AO EDITAL № 011/2022 - ÁREA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO, publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2023)

Encontram-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado para preenchimento de função docente a ser exercida na Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo — UNIVESP, no Quadro Permanente de Docentes (PQD) da Instituição, sob o regime da CLT e legislação complementar, na categoria de Professor Doutor, em Regime de Tempo Integral (RTI), com remuneração mensal inicial de R\$ 11.701,95 (onze mil, setecentos e um reais, e noventa e cinco centavos).

O Concurso Público será regido pelo Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Estado de São Paulo — Univesp, aprovado pelo Decreto 58.438/2012, de 9/10/2012, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pelo Decreto 60.333, de 3/4/2014, pela Norma de Organização nº 09, de 21-12-2022, publicada no DOE de 22/12/2022 e por este edital, sem a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência em função do número de vagas oferecidas, em conformidade com a Lei Complementar 683-92.

1. FUNÇÃO DOCENTE

O docente da UNIVESP deve ser capaz de:

- Participar do planejamento estratégico da instituição em relação à oferta de cursos e programas;
- 2. Desenvolver e atuar em cursos e programas de graduação, extensão e pós-graduação de qualidade;
- 3. Definir modelos metodológicos de ensino e de aprendizagem;
- 4. Desenvolver conteúdos para disciplinas;
- 5. Supervisionar e acompanhar a construção das disciplinas junto à equipe de mediação pedagógica e a equipe de produção de material didático;
- 6. Avaliar e acompanhar a qualidade das disciplinas ao que se refere à atuação do professor autor, conteúdo, material didático e instrumentos avaliativos;
- 7. Supervisionar/Coordenar as atividades acadêmico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito da graduação, extensão e pós-graduação;
- 8. Avaliar e acompanhar a atuação de suporte e mediação pedagógica nas disciplinas;
- 9. Desenvolver projetos extensionistas internos e externos, considerando a especificidade da instituição;

10. Desenvolver e atuar em pesquisas relacionadas aos programas e cursos de graduação e pós-graduação stricto e lato sensu, considerando a especificidade da instituição.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Área do Concurso: Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo
 - i. Regime de Trabalho: Regime de Tempo Integral, com 40 horas semanais.
 - ii. Número de Vagas: 01
 - iii. Requisito mínimo:
 - a. Possuir diploma de Doutorado na área de Administração ou na área de Engenharia de Produção.
 - b. Possuir diploma de Graduação:
 - i. Exigida: Graduação em Administração ou Engenharia de Produção
 - ii. Aceita: Graduação em Gestão pública
 - c. Possuir Currículo Vitae na Plataforma Lattes do CNPq.
- 2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com acesso pelo sítio institucional https://univesp.br/transparencia/concurso-docente.
- 2.1.2. Apesar do pleno entendimento deste Edital e da legislação que rege o Concurso Público serem de responsabilidade de cada candidato, eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas, exclusivamente, por meio do e-mail <u>concurso.docente@univesp.br</u>.
- 2.1. É obrigação do candidato consultar as condições para a inscrição no presente edital.
- 2.2. O candidato deverá se inscrever em formulário eletrônico na área de conhecimento a que concorre no sítio institucional https://univesp.br/transparencia/concurso-docente, com o preenchimento dos dados solicitados e upload dos seguintes documentos: (Retificado pela ERRATA REFERENTE AO EDITAL Nº 011/2022 ÁREA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO, publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2023)
 - 1. Documento de identificação pessoal com foto;
 - 2. CPF (para candidatos brasileiros);
 - 3. Diploma de Graduação de validade nacional;
 - 4. Diploma de Doutor ou Prova do título de Doutor de validade nacional;
 - 5. Link e PDF do Currículo Vitae na Plataforma Lattes do CNPq;
 - PDF do Memorial Acadêmico, com até 30 páginas, que evidencie o conjunto de atividades desenvolvidas e as impressões do autor e de seu amadurecimento profissional, explicitando sua motivação e aderência à Univesp;
 - 7. PDF com Projeto de pesquisa, com até 20 páginas, que deve ser aderente à área do concurso e às características da Univesp;

- 8. Link e PDF dos 5 (cinco) trabalhos mais relevantes indicados pelos candidatos com validade de até 8 anos para artigos publicado em periódicos ou congressos, conforme Anexo I deste edital, quando aplicável;
- 9. PDF com os comprovantes de Experiência profissional, conforme Anexo I deste Edital, quando aplicável.
- 2.3. Não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do edital links de *Dropbox, Google Drive, OneDrive* ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo formulário, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.6. Todos os documentos deverão ser digitalizados na íntegra (frente e verso) para terem validade e em arquivo legível, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2.8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, podendo a Univesp excluir do Concurso Público aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.9. Para retificar dados ou *upload* de documentos, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, desde que dentro do prazo.
- 2.10. Caso seja identificada mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será considerada apenas a última.

3. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia da publicação deste Edital de Abertura no Diário Oficial do

Estado de São Paulo. (Retificado pela ERRATA REFERENTE AO EDITAL № 011/2022 - ÁREA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO, publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2023)

- 3.2. As inscrições encerram-se às 18h00 (dezoito horas) do último dia.
- 3.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério do CTA e de acordo com a Norma de Organização nº 09, de 21-12-2022.

4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberão à Comissão de Análise Documental designada pelo Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da UNIVESP.
- 4.2. Será publicado um Edital contendo nome e número de inscrição dos candidatos com inscrição deferida e número do documento de identidade dos candidatos com inscrição indeferida acompanhado da razão do indeferimento.
- 4.3. Poderá haver interposição de recurso no prazo de 3 (dias) dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Deferimento e de designação da Banca Examinadora.
- 4.3.1. A interposição de recurso(s) será divulgada no sítio da Univesp https://univesp.br/transparencia/concurso-docente, para conhecimento de todos os candidatos envolvidos.
- 4.3.2. O julgamento do recurso será decidido pela Presidência da Univesp.
- 4.3.3. No caso da interposição de recurso, até que ele seja julgado, ficarão comprometidas as etapas subsequentes do processo.
- 4.4. Após o julgamento de recursos, será publicada o edital com a lista final de candidatos com inscrições deferidas. (Retificado pela ERRATA REFERENTE AO EDITAL № 011/2022 ÁREA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO, publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2023)
- 4.5. A convocação para as provas deverá ocorrer com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, constando, a composição da banca e instruções acerca da data, horário e local de sua realização. (Retificado pela ERRATA REFERENTE AO EDITAL № 011/2022 ÁREA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO, publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2023)
- 4.6. A banca examinadora será composta por professores com titulação mínima de doutor, num total de 5 (cinco) titulares e 2 (dois) suplentes, sendo pelo menos dois membros titulares externos à Univesp e a presidência da Banca Examinadora será exercida pelo docente interno titulado a mais tempo. (*Retificado*

pela ERRATA REFERENTE AO EDITAL № 011/2022 - ÁREA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO, publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2023)

- 4.7. A composição da banca será realizada por indicação da Diretoria Acadêmica, encaminhada para apreciação do CTA. (Retificado pela ERRATA REFERENTE AO EDITAL № 011/2022 ÁREA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO, publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2023)
- 4.8. Poderá haver interposição de recurso, direcionada à presidência da Univesp, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação da Banca Examinadora. (Retificado pela ERRATA REFERENTE AO EDITAL № 011/2022 ÁREA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO, publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2023)

5. PROVAS

- 5.1. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas na seguinte conformidade:
- I Prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, valendo peso 1;
- II Prova de títulos e currículo, de caráter classificatório, valendo peso 2;
- III Prova didática, de caráter classificatório, valendo peso 3;
- IV Prova de arguição do memorial e do projeto de pesquisa, de caráter classificatório, valendo peso 1.
- 5.2. A nota de cada prova será atribuída individualmente pelos membros da banca examinadora, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

6. PROVA ESCRITA

- 6.1. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral, será realizada de acordo com o disposto na Norma de Organização nº 09, de 21-12-2022 da universidade.
- 6.2. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os/as candidatos/as consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.
- 6.3. Findo o prazo estabelecido no item 6.2 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

- 6.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas pela Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
- 6.5. É vedado aos candidatos o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta e de prova, bem como, a troca ou empréstimo de materiais entre os mesmos.
- 6.6. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita.
- 7.4. Serão considerados aptos à participação da próxima etapa, os candidatos com melhores médias aritméticas de notas atribuídas pela Banca Examinadora, de acordo com o artigo 14 da Norma de Organização nº 09, de 21-12-2022, desde que as mesmas sejam iguais ou superiores a 5,0 (cinco) para pelo menos 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.
- § 1º A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo de cada decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- § 2º As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.
- 7.5. No caso de empate de notas na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão considerados aptos ao prosseguimento do processo.

7. PROVA DE TÍTULOS E CURRÍCULO

- 7.1. A prova de títulos e currículo terá o objetivo de aferir a trajetória acadêmica e profissional do candidato, a partir do referencial de seu Curriculum Vitae da Plataforma Lattes do CNPq, do memorial e da documentação solicitada no formulário de inscrição.
- 7.2. Na análise da documentação apresentada será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme Anexo I deste Edital, sendo avaliados os itens, em aderência à área do concurso:
 - 1. Formação;
 - 2. Produção acadêmico-científica (últimos 8 anos);
 - 3. Experiência profissional.
- 7.3. Só serão computadas as atividades solicitadas no formulário de inscrição e devidamente comprovadas por meio de documentos emitidos por entidades oficiais ou por Instituições reconhecidas nos termos da lei.

8. PROVA DIDÁTICA

- 8.1. A banca examinadora reunir-se-á com os candidatos aprovados para validação de documento pessoal, sorteio dos pontos para a realização da prova didática e divulgação do cronograma de atividades dessa etapa.
- 8.2. A prova constará da avaliação do material didático produzido, a partir do ponto e da ordem de apresentação sorteada dos participantes.
- 8.3. O material didático produzido deverá ser composto por: plano de aula, roteiro de aprendizagem com orientações de estudo; videoaula gravada e editada pelo candidato; curadoria de conteúdos para compor o roteiro de aprendizagem e o modelo de avaliação, conforme anexo III deste edital.
- 8.4. Para a produção do material, o candidato deverá considerar a carga horária de 4 horas/aula e as orientações de produção de material didático da Univesp, fornecidas no momento do sorteio.
- 8.5. O material e o roteiro produzidos deverão estar inseridos em Ambiente Digital fornecido pela Univesp, que após o prazo do item 8.1, será fechado, impossibilitando qualquer edição.
- 8.6. O candidato terá 48 horas para produzir material didático na modalidade de Educação a Distância.
- 8.7. A banca fará constar em ata o horário do sorteio e a data e hora em que o ambiente digital será fechado para edições.
- 8.8. Os pontos e o conteúdo da prova didática constam no anexo II deste edital.
- 8.9. Após a entrega do material, a banca examinadora se reunirá novamente com os candidatos para a continuidade da prova didática, com a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo até 20 (vinte) minutos para explicação do candidato e 40 (quarenta) minutos para questionamentos da banca examinadora.
- 8.10. Para a avaliação da prova didática a banca examinadora considerará os aspectos dispostos no Anexo I deste edital

9. PROVA DE ARGUIÇÃO

- 9.1. A prova de arguição será realizada individualmente e presencialmente, pelos candidatos na mesma ordem em que realizaram a prova didática.
- 9.2. A prova de arguição, com duração de no máximo 60 (sessenta) minutos, tendo como base o memorial acadêmico e o projeto de pesquisa entregues pelo candidato, conforme o anexo I deste edital.
- 9.3. O intervalo entre os candidatos deve ser de 60 (sessenta) minutos entre os candidatos, considerando o horário de início da prova.
- 9.5. Para a avaliação da prova de arguição a banca examinadora considerará os aspectos dispostos no anexo I deste edital.

9. RECURSOS TÉCNOLOGICOS

- 10.1. O(s) candidato(s) deverá(ão) fazer uso do seu computador pessoal, responsabilizando-se, neste caso, pela sua conexão com a internet, material disponível para projeção na ferramenta e por eventuais problemas decorrentes da falta de compatibilidade entre os equipamentos disponibilizados.
- 10.2. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Banca Examinadora.

11. CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após a análise, cada examinador da Banca Examinadora atribuirá uma nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
- 11.2. A Banca Examinadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico adotado pela Univesp, para compilação das listas de pontos e das notas, elaboração relatório circunstanciado dos procedimentos utilizados para a classificação final dos candidatos a fim de subsidiar a sua aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo
- 11.3. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos(as) os(as) examinadores(as) com os seus termos, por todos os membros da Banca Examinadora da respectiva vaga a ser ocupada.
- 11.4. Cada candidato terá uma média de notas, ponderada com os pesos já descritos neste edital.
- 11.5. As notas finais de cada candidato serão demonstradas em sessão pública até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se este for inferior a cinco ou

aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco, a partir do cômputo das notas das provas.

- 11.6. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem as melhores médias aritméticas de notas, desde que as mesmas sejam iguais ou superiores a 7,0 (sete) para pelo menos 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.
- 11.7. Em caso de empate a decisão será tomada por votação uninominal da banca examinadora.
- 11.8. Para as classificações seguintes serão adotados os mesmos procedimentos até que todos os candidatos habilitados sejam contemplados.
- 11.9. Após aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, será publicado um Edital de Resultado Final no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio da Univesp;
- 11.10. Os candidatos habilitados serão convocados na ordem de classificação durante o período de validade do Concurso Público, desde que haja a posição de docente na Instituição.
- 11.11. Os candidatos terão um prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação, para a interposição de recursos, exclusivamente, visando a nulidade do Concurso Público.
- 11.12. O julgamento do recurso será decidido pelo Conselho Técnico Administrativo, ouvida a Diretoria Acadêmica da Univesp.
- 11.13. A convocação para contratação deverá recair até o limite de vagas, obedecendo à classificação nos termos do presente Edital e da regulamentação da Univesp.
- 11.14. Caso haja desistência ou um número de vagas maior do que uma, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá a ordem decrescente de classificação.
- 11.15. Poderá haver a publicação de novos Editais de Convocação ao longo de todo o período de validade do Concurso Público.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, observadas as disponibilidades orçamentária-financeiras e as vagas existentes ou que vierem a ser disponibilizadas, durante o período de validade deste concurso púbico, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares inerentes ao certame.

Parágrafo único: Na hipótese de formação de cadastro de reserva serão atendidas as disposições do artigo primeiro da Lei Complementar 683/92 no que tange à reserva de vagas para PCDs.

- 12.2. Os conteúdos programáticos abrangidos pelo concurso com respectiva bibliografia recomendada encontram-se listados no Anexo II do presente Edital.
- 12.3. O atraso do candidato ou a sua ausência a qualquer uma das etapas do Concurso Público implicarão na sua eliminação sumária do Processo Seletivo, sem direito a interposição de recurso.
- 12.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital e da Norma de Organização nº 09, de 21-12-2022 e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas, bem como aquelas existentes nos Estatutos, Regimentos da Instituição e divulgadas conjuntamente com este edital no sítio institucional.

Parágrafo único: Caso seja necessária adaptação de uma das etapas do concurso em função da condição de Pessoa com Deficiência o candidato deverá indicar tal condição no formulário de inscrição, requerendo a adaptação necessária e anexando relatório médico, a qual será analisada pela Comissão de Análise Documental.

- 12.5. A contratação do professor será feita pelo tempo indeterminado e por regime de jornada em tempo integral.
- 12.6. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Presidente da Univesp, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a pedido da Diretoria Acadêmica e após aprovação do CTA.
- 12.7. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Univesp, ouvida a Diretoria Acadêmica.
- 12.9. Esta Norma de Organização entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, revoga-se as disposições anteriores da Norma Organizacional n. 2 de 2015.

ANEXO I DO EDITAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Prova de títulos e currículo:

A banca examinadora analisará a aderência dos candidatos estabelecendo notas de acordo com a pontuação da tabela, considerando a documentação enviada.

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)	
Grupo I – Formação	3,0	
Área da graduação; Área de pós-graduação.		
Grupo II - Produção acadêmico-científica (Últimos 8 anos)	4,0	
Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, na área do concurso. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite; Anais de Congresso, na área do concurso; Livro científico de autoria com ISBN na área do concurso; Capítulo em livro científico com ISBN na área do concurso.		
Grupo III - Experiência profissional	3,0	
Exercício do Magistério da Educação Superior; Experiência na Educação a Distância; Orientação e Coorientação de trabalhos de conclusão de curso e de pesquisa; Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso, exceto como orientador.		

2. Prova didática:

A banca examinadora levará em conta o material didático produzido, bem como a apresentação do candidato durante a prova didática.

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico	3,0
Organização da aula; Cumprimento do tempo estabelecido.	

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula na modalidade EAD	4,0
Diversidade e organização dos materiais apresentados; Adequação do material didático para a modalidade a distância; Argumentação em relação ao tema e material produzido; Adequação do material ao curso de graduação.	
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área	3,0
Clareza na abordagem do tema, Adequação do material didático com o tema em questão; Domínio e conhecimento do conteúdo; Bibliografia coerente ao tema.	

3. Prova de arguição:

A banca examinadora terá como base para a arguição o memorial acadêmico e o projeto de pesquisa, apresentados pelo candidato.

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
Grupo I – Capacidade de atuação no Magistério Superior	4,0
Pertinência da trajetória ao Magistério superior; Domínio dos recursos inerentes a EaD.	
Grupo II – Aderência a área do concurso	3,0
Aderência da trajetória à área do concurso; Domínio dos conteúdos.	
Grupo III – Capacidade de Pesquisa	3,0
Qualificação do candidato para o desenvolvimento de pesquisa científica.	

ANEXO II DO EDITAL

Área do Concurso: Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo

Pontos do Concurso:

- 1. Plano e Modelo de Negócios
- 2. Empreendedorismo social
- 3. Políticas Públicas de Inovação e de Empreendedorismo
- 4. Ecossistemas de Inovação e Empreendedorismo
- 5. Gestão da inovação no Setor público
- 6. Inovação e responsabilidade social
- 7. Empreendedorismo corporativo
- 8. Ferramentas gerenciais
- 9. Lei Geral de Proteção de Dados e Empreendedorismo
- 10. Transformação digital e Empreendedorismo

Referencias:

CAVALCANTI, R. Modelagem de processos de negócios: roteiro para realização de projetos de modelagem de processos de negócios. São Paulo: Brasport, 2017.

COELHO, Meire L. G. M. M. Intraempreendedorismo e a inovação na gestão pública federal. Revista do Serviço Público, v. 61, n. 3, p. 233, 2010.

EMMENDOERFER, Magnus L. (Org.). Organizações públicas, inovações e políticas de desenvolvimento. Viçosa: IPPDS/UFV, 2017.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças D. Empreendedorismo: vocação, capacitação e atuação direcionadas para o plano de negócios. São Paulo: Grupo GEN, 2014.

ROSA, José A.; MARÓSTICA, Eduardo. Modelos de Negócios: Organizações e gestão. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2016.

SERTEK, P. Empreendedorismo. Curitiba: InterSaberes, 2012.

SIEBEL, Thomas M. Transformação Digital. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2021.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert; BETTS, Alan. Gerenciamento de Operações e de Processos. Porto Alegre: Grupo A, 2013

TAJRA, S. F. Empreendedorismo: conceitos e práticas inovadoras. São Paulo: Erica, 2019.

VALENTINA, I.C.D. Comportamento empreendedor. Curitiba: InterSaberes, 2021.

ANEXO III DO EDITAL

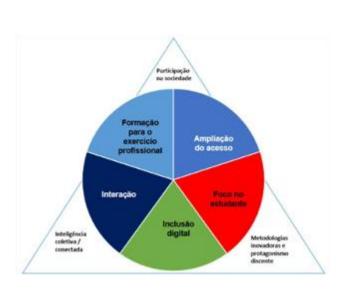
Orientações de produção de material didático da UNIVESP

O candidato(a) deve considerar o conteúdo para 4h referente ao tema sorteado, que deve ser planejado para uma turma de 5.000 alunos de graduação. O material a ser entregue pelo candidato(a) deve ser composto por:

- 1. **Plano de aula**: Identificar: disciplina, conteúdos programáticos, objetivos de aprendizagem, habilidades e competências a serem desenvolvidas pelos alunos, escolha metodológica, avaliação e outros aspectos indispensáveis para a compressão da proposta elaborada pelo candidato.
- 2. Roteiro de aprendizagem com orientações de estudo: Os roteiros de aprendizagem são apresentados de forma organizada, contendo links para leituras de textos em bibliotecas virtuais, artigos, vídeos, recursos educacionais abertos e outros materiais didáticos elaborados por conteudistas em colaboração com a equipe da universidade. Após percorrer o roteiro de aprendizagem, cada estudante deve realizar, periodicamente, uma atividade avaliativa, que poderá ser entregue por meio de: envio de arquivo, fórum, testes ou outras ferramentas disponíveis.
- 3. Videoaula gravada e editada pelo candidato(a): O material deverá conter pelo menos uma aula gravada e editada pelo candidato(a) com duração de 15 a 20 minutos. Existem múltiplos modelos e estilos para videoaulas como
 - Videoaula expositiva: https://www.youtube.com/watch?v=fyPVI7YEIGs&feature=emb_title
 - Roteirizada_no estúdio: https://www.youtube.com/watch?v=kPw9p2JBOLU&feature=emb title
 - Roteirizada em ambiente externo: https://www.youtube.com/watch?v=9DPDmzMd16k
 - Entrevista_Entrevista/Depoimento: https://www.youtube.com/watch?v=S_bt-SbcPyo
- 4. **Curadoria de conteúdos para compor o roteiro de aprendizagem**: Seleção de materiais que poderão compor a aula elaborada pelo candidato, considerando recursos abertos e disponíveis sem o copyright ou referências para bibliotecas digitais.
- 5. **Modelo de avaliação**: Deverá ser composto por uma atividade a ser elaborada pelo candidato de acordo com os objetivos de aprendizagem e com orientações específicas para a sua realização. Também deverá ser produzido um quiz para cada objeto educacional do roteiro de aprendizagem com o intuito de auferir se os estudantes acessaram e tiveram contato com aquele conteúdo.

Organização da aula

Partindo do princípio que a Univesp trabalha com metodologias ativas, as atividades propostas na aula precisam refletir os objetivos de aprendizagem, ser interativas, trazer a voz do aluno a partir de evidências de sua compreensão sobre os temas expostos. O foco está na iteração do aluno com os objetos de aprendizagem propostos, evitando, portanto, que aula seja apenas uma exposição de conteúdos. Observe os pilares do nosso modelo pedagógico e elabore a aula seguindo organização proposta:



Pilares do Modelo Pedagógico

- 1. **Abertura:** O professor, com sua própria linguagem, demonstrará como os conteúdos da aula estão conectados entre si e com os objetivos de aprendizagem definidos pelo candidato para a aula. A abertura pode ser apresentada em vídeo ou áudio gravado pelo candidato(a) ou texto redigido pelo candidato(a).
- 2. Orientações de estudo: O professor pode inserir orientações mais detalhadas e específicas de como o aluno deve interagir com cada material apresentado na aula. Deve ficar claro ao aluno a finalidade e a importância de cada material. Poderá também indicar conteúdos e conceitos importantes de outras disciplinas já cursadas pelos estudantes e que podem ajudar na compreensão do conteúdo da aula.
- 3. Desafio e fórum: É um texto que apresenta um caso prático, conectado com o conteúdo da aula, que convida à reflexão e ajuda o aluno a compreender a aplicabilidade do tema, como forma de demonstrar como os conteúdos e materiais se articulam. O desafio proposto precisa refletir todo conteúdo da aula, considerando que o desafio precisa ser vencido tendo como base os conteúdos apresentados. O ideal é que ele seja acompanhado por algum recurso, como foto, ilustração, vídeo etc., para ajudar a

- materializar o desafio. O desafio deverá ser discutido pelos estudantes no fórum ou a partir de alguma atividade proposta.
- 4. Materiais selecionados e elaborados pelo candidato(a): Incluir os materiais selecionados e criados, distinguindo quais são obrigatórios para o acesso dos estudantes e aqueles com o objetivo de complementar os estudos. A escolha deverá levar em consideração: recursos abertos e disponíveis (sem copyright) que podem ser inseridos diretamente no AVA; seções, capítulos ou trechos de livros que devem ser direcionados para as bibliotecas digitais; carga horária da aula (4h/aula); tema da aula e objetivos de aprendizagem.
- 5. **Atividades avaliativas:** As atividades avaliativas devem estar fundamentadas no material-base (de acesso obrigatório pelo estudante) e nas videoaulas desenvolvidas.
- 6. Em síntese: Esse item deve ser composto por: uma conclusão da aula em estudo; uma prévia do que será visto na aula seguinte; um checklist para que os alunos marquem as habilidades e competências que eles atingiram. Essas habilidades e competências estão citadas no item de abertura, de forma que será possível verificar como os conteúdos e materiais da aula contribuem para atingir esse objetivo.

Ambiente Virtual para envio dos materiais e detalhamento sobre o envio serão fornecidos pela banca, antes da prova didática.

Referências para consulta:

- 1. https://apps.univesp.br/integra/
- 2. https://apps.univesp.br/repositorio/category/rea/
- 3. https://apps.univesp.br/academico/guia-disciplina/
- 4. https://apps.univesp.br/manual-do-aluno/
- https://univesp.br/
- 6. https://support.google.com/edu/classroom

Referencial teórico para elaboração da prova Didática:

ARAÚJO, U. F.; SASTRE, G. (orgs.). Aprendizagem baseada em problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009, 236 págs.

BEHAR, P. A. Modelos Pedagógicos para a Educação a Distância. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GARBIN, M. C.; OLIVEIRA, E. T. Práticas docentes na Educação a Distância: um olhar sobre as áreas do conhecimento. Rev. Diálogo Educ., Curitiba, v. 19, n. 60, p. 36-55, jan./mar. 2019. Disponível em: http://dx.doi.org/10.7213/1981-416X.19.060.DS02.